



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

CONSULTA: Nº 012/20

CONSULENTE: M.P.B.

CONSELHEIRA RELATORA: Rosele Maria Branco

ASSUNTO: ATESTADO PESQUIÁTRICO / GESTANTE / TRANSTORNO MENTAL / PSIQUIATRIA

EMENTA: Médico pode emitir atestado indicando o período de afastamento que julgar necessário, após a avaliação do paciente.

CONSULTA:

O clínico geral M.P.B. foi procurado por uma gestante de 26 semanas com diagnóstico de Transtorno Afetivo Bipolar e Transtorno do Pânico, que interrompeu o uso da medicação e relatou piora dos sintomas. Conforme a paciente, fazia acompanhamento com psiquiatra e teria retorno em 30 dias. Ela não trouxe receitas ou atestado anterior, informou apenas que estava afastada por 60 dias por conta de causas psiquiátricas, com atestado fornecido por um médico clínico geral. O consulente gostaria de receber orientações como proceder, visto que a gestante veio em consulta solicitando novo atestado.

PARECER:

Considerando a [Lei 8.213](#) de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, especialmente nos Parágrafos 3º e 4º do Art. 60, que determinam que o afastamento da atividade por motivo de doença que ultrapasse 15 dias consecutivos deve ser encaminhado à perícia médica da Previdência Social.

Considerando que o Art. 80 do Código de Ética Médica da [Resolução CFM Nº 2.217/2018](#) orienta que é vedado ao médico expedir documento médico sem ter praticado ato profissional que o justifique, que seja tendencioso ou que não corresponda à verdade.

Considerando a [Resolução CFM Nº 1.658/2002](#), que normatiza a emissão de atestados médicos, a qual determina que a emissão dos atestados é uma prerrogativa dos médicos, independentemente da especialidade, desde que tenha examinado o paciente, sendo que ele poderá elaborar sua observação especificando o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente.

Por estes motivos, embora a avaliação de transtorno mental no momento da realização de uma consulta por clínico geral possa se constituir complexa para fins de diagnóstico, tratamento ou afastamento, ele pode emitir o atestado médico indicando o período de afastamento que julgar necessário, após a avaliação do paciente.

É o parecer, s.m.j.,

Rosele Maria Branco
Conselheira do CRM-SC

PARECER APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 04/05/2020.